



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais de transportes para a execução por meio de contratos de parcerias com o setor privado no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, 5º e 7º da Medida Provisória nº 727, de 12 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no inciso VI do **caput** e no § 3º do art. 7º do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, e

Considerando a necessidade de permitir que a administração pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para consecução das prioridades nacionais;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da participação da iniciativa privada na execução de serviços de manutenção e nos investimentos em infraestrutura para agregar melhorias ao sistema existente e para preservar o patrimônio público, além de beneficiar um grande número de usuários por meio da prestação de serviços com qualidade e eficiência;

Considerando a necessidade de resgatar a confiança do mercado em relação aos projetos do Governo, fortalecer a governança do processo decisório e propor soluções que levem à atração de mais investimentos, empregos e renda; e

Considerando, por fim, que o art. 7º, § 1º, da Medida Provisória nº. 727, de 12 de maio de 2016, prevê que o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República opinará, previamente à deliberação do Presidente da República, quanto às propostas dos Ministérios setoriais e dos Conselhos Setoriais, e acompanhará a execução do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República opina favoravelmente e submete à deliberação do Presidente da República os seguintes empreendimentos públicos de infraestrutura para qualificação, no âmbito do PPI, e para execução por meio de contratos de parceria com a iniciativa privada:

I - Rodovia BR-364/365 GO/MG (Jataí/Uberlândia);

II - Rodovias BR-101/RS, BR-116/RS, BR-290/RS e BR-386/RS (compreendendo trechos da divisa SC/RS até Osório, de Porto Alegre até Camaquã e de Porto Alegre até Carazinho), Estado do Rio Grande do Sul;

III - Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

IV - Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães, em Salvador, Estado da Bahia;

V - Aeroporto Hercílio Luz, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

VI - Aeroporto Pinto Martins, em Fortaleza, Estado do Ceará;

VII - Terminal de Trigo do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

VIII - Terminais de Combustíveis de Santarém (STM 04 e STM 05), Estado do Pará;

IX - Ferrovia EF-151 SP/MG/GO/TO (trecho entre Porto Nacional e Estrela D'Oeste - Ferrovia Norte-Sul), Estados de Tocantins e de São Paulo;

X - Ferrovia EF-170 MT/PA (trecho entre Sinop e Miritituba - Ferrogrão), Estados de Mato Grosso e do Pará; e

XI - Ferrovia EF 334/BA - Ferrovia de Integração Oeste - Leste (trecho entre Ilhéus/BA e Caetitê/BA).

Parágrafo único. O cronograma estimado para a realização dos leilões consta do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON MOREIRA FRANCO

ANEXO

Projetos	Estimativa de edital	Estimativa de leilão
BR-364/365/GO/MG	1º Semestre/2017	2º Semestre/2017
BR-101/116/290/386/RS	1º Semestre/2017	2º Semestre/2017
Aeroporto Salgado Filho	Outubro/2016	Fevereiro/2017
Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães	Outubro/2016	Fevereiro/2017
Aeroporto Hercílio Luz	Outubro/2016	Fevereiro/2017
Aeroporto Pinto Martins	Outubro/2016	Fevereiro/2017
Terminais de Combustíveis de Santarém (STM 04 e 05)	Dezembro/2016	Maio/2017
Terminal de Trigo do Rio de Janeiro	Dezembro/2016	Maio/2017
EF-151 SP/MG/GO/TO - Norte-Sul	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017
EF-170 MT/PA - Ferrogrão	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017
EF-334/BA	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017